

☒ **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

NORMAS DE CONVIVÊNCIA PARA OS(AS) ESTUDANTES SOBRE A

ROTINA INTERNA DO INSTITUTO SÃO JOSÉ

1. Horário de entrada e saída: Turno Manhã: Entrada às 7h30min, saída às 11h55min. Turno Tarde: Entrada às 13h15min, saída às 17h15min. Em caso de atraso recorrente, o responsável será chamado para assinar um termo sobre a assiduidade exigido pela escola.

2. Sobre o uniforme: o uso do uniforme completo, inclusive por baixo, é obrigatório sempre que o estudante vier à escola, mesmo que seja para realizar atividades fora da sala de aula, como provas atrasadas, chamado da coordenação, trabalhos extras. Lembramos que toucas e cachecóis, somente os do uniforme. Não serão permitidos o uso de bonés, somente em casos especiais (saúde), piercings, alargadores, cabelos coloridos (verde, vermelho, roxo, azul, rosa...) e cortes radicais bem como maquiagem excessiva. Em caso de não cumprimento dessa regra, anteriormente acertada e assinada no ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis, juntamente com o(a) estudante, serão chamados para um diálogo com a Direção.

3. Referente ao material escolar pessoal: o(a) estudante deverá organizar e trazer o material necessário de acordo com as disciplinas do dia. Em caso de negligência, o(a) estudante deverá contatar a família e aguardar o material para não prejudicar sua aprendizagem.

4. Aparelhos eletrônicos: o uso de aparelhos eletrônicos, com acesso à internet, será permitido somente em trabalhos pedagógicos, orientados pelo(a) professor(a), caso contrário, deverão permanecer desligados e dispostos em local reservado, **cf. Lei Federal nº 15.100/2025.**

5. A saída recorrente e desnecessária de estudantes das salas, em horário de aula, deverá ser evitada a fim de não prejudicar o andamento da aprendizagem pessoal e coletiva. Além disso, recomenda-se postura e boas condutas na relação interpessoal entre os membros da comunidade, de acordo com o ambiente escolar, privilegiando o respeito, em relação à dignidade de cada um.

6. Assiduidade: em caso de faltas às aulas, o responsável deverá comunicar a escola durante o turno. A responsabilidade, pela assiduidade, é da família e não da escola.

7. A movimentação dos estudantes: após o sinal de entrada e depois do recreio, o(a) estudante deverá dirigir-se, de imediato, à sala de aula, não permanecendo no pátio ou aguardando o(a) professor(a) no corredor ou em pé na porta. No final do último período, os estudantes deverão aguardar o sinal, juntamente com o(a) seu(sua) professor(a).

8. Sala dos professores e coordenação: precisando falar com o(a) professor(a) ou coordenação, o(a) estudante deverá chamar e aguardar ser atendido. Não é permitida a entrada de estudantes no espaço de trabalho e no intervalo dos(das) professores(as). Em situação de emergência, serão atendidos imediatamente.

9. O cuidado com o meio ambiente é também uma aprendizagem que deve ser abordada na escola. Em razão disso, é preciso manter a preservação e manutenção do ambiente comum agradável, acolhedor, saudável e pedagógico. Esse deve ser um conteúdo a ser trabalhado em aula, ou seja, um elemento de corresponsabilidade comum a ser compreendido e aprendido.

- Cada estudante responsabilizar-se-á pelo seu lixo, por isso, trará, diariamente, um recipiente para descartá-lo, em casa.

- O material de uso pessoal é responsabilidade do(a) estudante.

- A limpeza da sala de aula, por escala de chamada, é um ato pedagógico e de cuidado com o seu espaço de estudo, feito juntamente com o(a) professor(a) no último período, é responsabilidade dos(das) estudantes. O mesmo se diga com o mobiliário.

☒ **RECUPERAÇÃO DE AVALIAÇÕES**

a) As Avaliações serão organizadas com calendário definido pela Coordenação.

O(A) estudante que não comparecer a uma avaliação poderá justificá-la, no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas).

As avaliações atrasadas realizar-se-ão, em data marcada, segundo o calendário, em turno inverso. Os estudantes deverão observar o seguinte:

I- Justificativa dos pais ou responsáveis pelo não comparecimento à avaliação. Só não pagará a taxa, o estudante que estiver hospitalizado ou em atestado médico.

II- Realizar o pagamento da taxa correspondente na Coordenação.

III- Em casos excepcionais, poderá o responsável pelo estudante justificar a ausência. No entanto, o deferimento estará condicionado à Coordenação da Escola.

b) Pedido de revisão de provas nos exames finais:

Deverá ser observado o prazo de três dias úteis, após a divulgação dos resultados finais no Portal do(a)Estudante.

☒ **PESO DAS AVALIAÇÕES:** Independente da carga horária e da disciplina, todos terão o mesmo padrão avaliativo. Haverá as seguintes avaliações por trimestre:

1º Tri: **Primeira Avaliação**= 15 (teste=10+trabalho= 5); **Segunda Avaliação** valor: 15= Peso: 30

2º Tri: **Primeira Avaliação**= 15 (teste= 10+ trabalho=5); **Segunda Avaliação** valor: 15= Peso: 30

3º Tri **Primeira Avaliação** = 20 (teste=10+ trabalho=10) **Segunda Avaliação:** valor 20= Peso: 40

AS REGRAS BÁSICAS DESTA ESCOLA

Art. 85. As Normas de Convivência correspondem aos princípios que orientam as relações entre os diferentes segmentos, entendidos como forma de organização da vida na Escola. Nesse sentido, têm por intuito gerar um ambiente saudável, que contribua para o melhor andamento do processo ensino /aprendizagem e das relações interpessoais presentes na Escola.

Art. 86. Ficam garantidos os direitos individuais da pluralidade de ideias e da dignidade humana, bem como estabelecidos os deveres do Corpo Discente, Docente e Técnico-Administrativo em consonância com a Constituição de 1988 e Legislação vigente.

Art. 87. Será garantida uma educação inspirada nos princípios da liberdade, da igualdade, do respeito às diferenças e na solidariedade humana, a qual possibilita a aprendizagem significativa.

Art. 89. Diante do exposto, a Escola construiu os princípios de convivência e as suas normas disciplinares, tendo as seguintes orientações:

I. zelar pelo patrimônio da Escola e, se ocorrer danos materiais de qualquer natureza, nas instalações, nos equipamentos e nos objetos de propriedade da Escola, de colegas, professores/as e funcionários/as será adotada a prática de acordo para fins de ressarcimento;

- II. frequentar, com pontualidade, todas as atividades escolares, com o cumprimento dos horários de entrada e de saída conforme estabelecidos nas Normas da Escola;
- III. a saída antecipada do/a estudante das dependências da Escola será autorizada com a solicitação, por escrito, ou presencial dos pais e ou responsáveis;
- IV. o/a estudante deverá justificar a ausência em avaliações no prazo de 48 horas após a sua realização, junto à Vice- Direção de turno, mediante justificativa;
- V. o/a estudante deverá trazer o material necessário para o trabalho em sala de aula;
- VI. assumir a responsabilidade e pontualidade pela realização/entrega e ou apresentação de seus trabalhos, conforme solicitação dos/as professores/as.

Art. 90. A Escola trabalhará com a família e os/as estudantes nos seguintes aspectos:

- I. apresentar-se diariamente uniformizado e com o material escolar necessário, de acordo com as normas da Escola;
- II. Fica proibido o uso de Dispositivos Digitais e da Educação Digital e Midiática, exceto em atividades pedagógicas autorizadas pelo(a) professor(a).
- III. não será permitido registrar e divulgar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os espaços da Escola, as aulas e as pessoas do recinto escolar. Apenas mediante a autorização da direção, com fins pedagógicos.
- IV. não será permitido portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do estabelecimento de ensino ou em suas imediações em atividades promovidas por esse;

Art. 91. É vedado ao estudante do Instituto São José:

- I. fazer-se acompanhar de pessoas estranhas à comunidade escolar, sem a autorização da Direção;
- II. divulgar, na rede virtual ou em outros meios, imagens ou textos que possam causar danos à família, ao Instituto São José, à Mantenedora e a qualquer membro da comunidade escolar;
- III. levar à Escola livros, revistas, impressos e materiais incompatíveis com as atividades pedagógicas e armas de qualquer natureza;
- IV. levar, para as dependências do Instituto São José bebidas alcoólicas, refrigerantes e consumi-las, como também fumar, usar ou comercializar substâncias tóxicas;
- V. promover jogos, coletas, excursões, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza ou afixar cartazes sem a prévia autorização da Direção;
- VI. usar *players*, câmera digital, celulares e outros aparelhos eletrônicos durante as atividades escolares, exceto, quando solicitado pelo professor;
- VII. fazer uso de chicletes nos ambientes escolares e ingerir alimentos, sem autorização, durante as atividades escolares, seja com estudantes e/ou professores;
- VIII. ausentar-se do Instituto São José sem conhecimento dos pais e sem autorização da Coordenação e/ou Direção;
- IX. entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor;
- X. promover e incentivar brigas ou desordens, dentro e nas imediações do Instituto São José, e delas participar;
- X. namorar nas dependências escolares;
- XII. desrespeitar as Normas de Convivência, segundo os preceitos éticos e morais;
- XIII. transitar nas dependências escolares quando não estiver em alguma atividade pedagógica.

Art. 94. São qualificadas como faltas graves, às cometidas no interior da Instituição de ensino, desde que devidamente comprovadas:

- I. atentar contra a integridade física de outrem;
- II. agredir fisicamente ou com palavras de baixo calão;
- III. atentar contra a vida de outrem;
- IV. furto;
- V. ingerir bebidas alcoólicas;
- VI. consumir qualquer tipo de droga ilícita, bem como comercializar no interior da escola ou nas proximidades;
- VII. manter relações sexuais ou praticar atos libidinosos no espaço pertencente à Escola;
- VIII. portar armas de fogo ou arma branca.

Art. 96. A prática do bullying pode ser caracterizada pela intimidação sistemática quando há violência física ou psicológica de estudantes contra colegas, professores e funcionários:

- I. verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II. moral: difamar, caluniar, disseminar fakenews;
- III. sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV. social: ignorar, isolar e excluir;
- V. psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e ofender;
- VI. física: socar, chutar, bater ou similares;
- VII. material: furtar, roubar e apossar-se de pertences de outrem, devolvendo ou ressarcindo o prejuízo;
- VIII. virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de gerar constrangimentos psicológicos e sociais. Lembrando que a intimidade pessoal é inviolável e sua dignidade intocável.